



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 06 de agosto de 2021 – Edição 1156

DECRETOS

DECRETO Nº 6.504 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Altera Calendário Letivo da creches municipais e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município previstas nos artigos 68, inciso II, 69, inciso X e XXII e art. 101, inciso 01, alínea J, e;

CONSIDERANDO, o período de recesso escolar de 22 de julho a 01 de agosto de 2021, para os Professores de Desenvolvimento Infantil, que atuam nas Creches Municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Calendário Letivo das Creches Municipais e a suspensão das atividades remotas durante o período de recesso escolar.

Art. 2º. Fica alterada excepcionalmente neste ano de 2021, a jornada das Creches Municipais, que cumprirão 202 dias letivos de efetivo trabalho, por conta da Pandemia da COVID-19.

Art. 3º. Fica alterada ainda a quantidade de 64 para 57 dias letivos, previstos para o segundo bimestre no calendário das creches municipais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 05 de agosto de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO e
SECRETÁRIA INTERINA DE ESPORTES E LAZER

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO e
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.505, DE 06 AGOSTO DE 2021

Regulamenta os dispositivos que menciona da Lei nº 1.054, de 19 de dezembro de 1978.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 06 de agosto de 2021 – Edição 1156

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 45, de 23 de novembro de 1995 quanto à extinção do Valor de Referência do Município e quanto ao novo indexador Unidade Fiscal de Referência – UFIR;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 75, de 13 de dezembro de 2001 quanto à criação do indexador Unidade Fiscal do Município – UFM.

DECRETA:

Art. 1º. As multas previstas no artigo 9º da Lei 1.054, de 19 de dezembro de 1978, passam a ser calculadas da seguinte forma:

| INFRAÇÕES: | QUANTIDADE DE UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM): |
|---|--|
| I - Falta de Alvará de arruamento | 14 (Quatorze) |
| II - Falta de Alvará de Loteamento | 17 (Dezessete) |
| III - Abertura de arruamento clandestino | 17 (Dezessete) |

Art. 2º. Os valores correspondentes e previstos na Tabela Única da Lei Municipal nº 1.054, de 19 de dezembro de 1978 passam a ser calculados da seguinte forma:

| NATUREZA DOS PROJETOS: | PERCENTUAL SOBRE A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM): |
|---|---|
| I - Exame, verificação e aprovação de projetos novos loteamentos (por m ² de área). | 1% |
| II - Exame, verificação e aprovação de projetos para modificação de loteamentos aprovados (por m ² de área modificada). | 1% |
| III - Exame, verificação e aprovação de projetos para desmembramentos ou unificações de lotes (por m ² de área modificada). | 7% |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 06 de agosto de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PRISCILA BORSOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 06 de agosto de 2021 – Edição 1156

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20.657, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Substituiu membro do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria nº 20.628, de 02 de agosto de 2021**.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, que os trabalhos da Comissão Processante em epígrafe não se encontra até a presente data, concluídos;

CONSIDERANDO, a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros da Comissão Processante, designada através da **Portaria nº 20.628, de 02 de agosto de 2021**, Processo Administrativo nº 2.576, de 04 de agosto de 2021, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- a) **PRESIDENTE:** Benedito Fernandes de Oliveira – RG nº 7.832.618;
- b) **MEMBRO:** Carina Moraes de Oliveira – RG nº 40.542.359-7;
- c) **MEMBRO:** Marisa Flávia de Olivera – RG nº 30.172.424-6.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 06 de agosto de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 06 de agosto de 2021 – Edição 1156

PORTARIA Nº 20.658 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Art. 1º. RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal **JAIRO VALENTIM SILVA**, portador do RG nº. 63.712.883-7 e CPF nº. 905.869.727-49, admitido em 01/07/2021, no emprego temporário de **PSICOLOGO**.

PORTARIA Nº 20.659 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Art. 1º. ADMITIR em 06/08/2021 os servidores abaixo relacionados, no emprego temporário especial de **ASSISTENTE SOCIAL**, ref. 13, com jornada 30 (trinta) horas semanais, conforme Processo Seletivo nº 02/2021 e Lei nº2.832, de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 06/08/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

| Nome | RG | CPF | Classificação |
|--------------------------------|--------------|----------------|----------------------|
| IVONETE DA SILVA | 20.204.905-X | 062.488.578-06 | 12º. Lugar |
| JANETE MARQUES SOARES DA SILVA | 34.631.509-8 | 270.641.528-27 | 13º. Lugar |

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

No segundo dia do mês de agosto de 2021, às 9:00h na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº1000 – Jardim Monte Serrat, seguindo todos os protocolos de saúde previstos nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, com disposição de álcool em gel, utilização de máscaras e distanciamento, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Presidente Sra Jhenifer de Souza Fortunato representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sr João Henrique da Silva Vasques representando a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Sr Manoel Nunes Eleutério representando a Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, Sra Mariana Ferreira de Camargo representando a Associação Afro Brasileira, Sra Rosemari Aparecida Lima representando a Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes e os convidados Sra Lucília de Fátima Auriccho e Sra Célia Brito representando a Secretaria de Saúde e o Sr Carlos Alberto Lopes Sra Talita de Souza Fernandes representando o Órgão Gestor. A reunião foi conduzida pela Presidente Sra Jhenifer que deu início cumprimentando a todos, e ressaltando que esta reunião ordinária teria duas pautas específicas a serem abordadas que seria: Ofício do Crás sobre o caso da criança Lorena Lohany e discussão com representantes da Secretaria de Saúde sobre o mesmo. Dando seguimento a Presidente faz a leitura do ofício Nº437/2021 encaminhado ao CMDCA pela Equipe Técnica do Crás Jardim Eldorado referente à criança Lorena Lohany de Lima. Ressalta que na medida do possível a família está sendo assistida pelo Crás, sendo orientada para dar entrada no BPC (Benefício de Prestação Continuada) pela deficiência da criança, refere que nesse momento a mãe recebe o Auxílio emergencial e que o Crás estará à disposição para atender essa família no que for necessário. Com a palavra o Sr Carlos Lopes reforça que a família é assistida constantemente pelo Órgão Gestor do Município representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e que o Conselho estará acompanhando de perto a situação da criança, tendo em vista a efetividade de buscar melhores condições para esse núcleo familiar. Dada a palavra Sra Rosemari Aparecida



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 06 de agosto de 2021 – Edição 1156

expõe que essa mesma família também é amparada pela Pastoral da Criança do Jardim Eldorado. Ato contínuo houve um intervalo de dez minutos para espera da representante da Secretaria de Saúde que estava á caminho para dar andamento com a segunda pauta. Dando continuidade com a segunda pauta e com a palavra a representante da Secretaria de Saúde Sra Célia Brito expõe suas considerações e reforça que a Secretaria está lutando para fazer cumprir o SUS, dando atendimentos necessários a cada integralidade, aborda que é um desafio atender as demandas em rede, mas o caminho sempre é unir as forças para melhor atender a população. Informa que a criança Lorena faz parte da ESF do Jardim Eldorado, recebe visitas constantes de uma Enfermeira que acompanha seu caso. Expõe que a menor faz uso de medicação controlada e o Município garante essa medicação mensalmente, assegura que tentará ofertar o leite pelo programa de dietas estratégicas através do Município de Mogi das Cruzes, em contrapartida o Município continuará fornecendo até o estado disponibilizar de seus recursos. Garante também que terá uma funcionária de referência (Cibele Aparecida Pereira Domingues) para receber as demandas e passar informações necessárias para OAB – Ordem dos Advogados do Brasil e para os Conselhos de direito. Ato contínuo a mesma faz um convite ao colegiado para conhecerem o Caps (Centro de Atenção Psicossocial), bem como a participação no Conselho Gestor que discutirá as melhorias para as crianças e adolescentes do Município. Não havendo deliberações e nem assuntos a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG 50.990.929-2, Secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ATA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018.

ÓRGÃO CONCESSOR: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO AFRO-BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-A/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.117/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

CLAUSULA SEGUNDA: FICA PRORROGADO DE 23/07/2021 A 23/07/2022 O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 C/C CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA.

CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº 01.01.06.01.06.01.08.12 2.0015.2521.3.3.90.39.99 – 01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL – Nota de Empenho nº 3134/2021. 01.01.06.01.06.01.08.244.0015.2517.3.3.90.39.99 – 02.500.0011- EST – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Nota de Empenho nº 2951/2021. 01.01.06.01.06.01.08.122.0015.2510.3.3.9 0.39.99 – 05.500.0035 – FED – SERV. CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO– Nota de Empenho nº 2952/2021.

CLÁUSULA QUARTA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO ORIGINAL.

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO- PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL ALVES DE LUCENA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA DE SOUSA - ASSOCIAÇÃO AFRO-BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019.

ÓRGÃO CONCESSOR: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO AFRO-BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.224/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

CLAUSULA SEGUNDA: FICA PRORROGADO DE 26/07/2021 A 26/07/2022 O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 C/C CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA.

CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº 01.01.06.01.06.01.08.12 2.0015.2521.3.3.90.39.99 – 01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL- EMPENHO Nº 2980/2021

CLÁUSULA QUARTA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO ORIGINAL.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Santa Isabel, 06 de agosto de 2021 – Edição 1156

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO- PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL ALVES DE LUCENA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FABIANA DE SOUSA - ASSOCIAÇÃO AFRO-BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.749/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Secretária Municipal Interina de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES GRAFICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.638.358/0001-44, com o item 01- R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) e item 07- R\$ 2.402,00 (dois mil quatrocentos e dois reais), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 04 de Agosto de 2021.

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

DATA: 30/07/2021 – 17H

Aos trinta dias do mês de julho de 2021, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Santa Isabel, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença respectiva, e sob o comando da presidente em exercício para a seguinte pauta: apresentação do plano de aplicação com informação técnica ao DADETUR, para que o objeto proposto conste as informações abaixo: 1) Capacitação para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: o município abrirá concessão à iniciativa privada para a exploração comercial; 2) Associação com atrativo turístico do município: por se tratar de um dos mais importantes pontos turísticos, um Mirante, que mesmo nas condições atuais atrai famílias e turistas devido a vista panorâmica; 3) Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município: a reforma e revitalização deste atrativo muito contribuirá para o desenvolvimento econômico, favorecendo o comércio e produtores locais e com isso o desenvolvimento social; 4) Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino: as melhorias estruturais visam o aumento do fluxo turístico no município, com a implantação de empreendimentos locais e a consolidação da política pública; 5) Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): A obra conveniada está alinhada especialmente com os

Santa Isabel, 06 de agosto de 2021 – Edição 1156

seguintes objetivos (ODS), considerando que os objetivos aqui propostos, numa gestão sistêmica visam promover o desenvolvimento sustentável, valorização da produção local, exploração da característica natural do município que possui áreas significativas de mananciais e de proteção ambiental:

- Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;

- Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

-Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável; 6) Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: a reforma e revitalização do Mirante do Monte Serrat representa um atrativo consolidado a mais na Região Turística "Nascentes do Alto Tietê". Após a leitura foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros, o item acima citado. Em seguida foi informado a todos os presentes que estamos aguardando a finalização para entrega do laudo estrutural do Mirante do Monte Serrat, até o dia 10 de agosto de 2021, data estipulada no contrato com a empresa vencedora. Foi colocado em votação a destinação da verba do MIT 2021 para a Reforma e Revitalização do Mirante do Monte Serrat – Fase 2, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida tivemos apresentação de um vídeo apresentando o circuito da Fé e algumas considerações foram feita na fala do secretário de turismo de Aparecida Sr Gilberto e sua equipe, pelo presidente da Associação do Circuito da Fé Sr Anderson e membros da Pastoral do Turismo de Aparecida, a Região Turística da Fé que é composta por 11 municípios no Vale do Paraíba que estão unidos pelo desenvolvimento do turismoregional tais cidades como: Aparecida, Cachoeira Paulista, Canas, Cunha, Guaratiguentá, Lagoinha, Lorena, Piquete, Potim, Roseira e Tremembé, onde desenvolvem o turismo religioso, rural, cultural, esportes, aventura, ecoturismo, negócios e eventos, náuticos, gastronômicos, enfim em uma análise pela visita em nossos pontos turísticos da cidade esta comitiva ressaltou aos membros do conselho que temos um potencial muito grande para explorarmos esta vertente turística, nos aconselhou que o primeiro passo é formar uma pastoral do turismo, onde pode iniciar-se toda a trajetória com informações turísticas, recepção diferenciada, capacitação e fortalecimento para podermos entrar na Rota da fé, a presidente do COMTUR ressaltou que o conselho já alcançou vários objetivos, que tudo tem seu tempo de caminhada e aprimoramento, mas que estamos no caminho certo, e que com certezas a cada conquistas estamos colhendo bons frutos,sem mais a ser declarado encerro esta reunião.

ATENDIMENTO
CAPS CENTRO DE APOIO
PSICOSSOCIAL

Horário: Das 7h às 17h

CONTATO:
4610-0458

Av. Prefeito João Pires Filho, 487 - Centro

 Município de Santa Isabel